



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.327, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

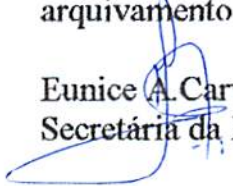
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0501 0842.188.2.016 - Serviços de Educação e Creche - Ensino Fundamental,- elemento 3222 - Transferência a Estado e Distrito Federal.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0903 1376.448.2.006 - Serviços Públicos Municipais - Setor de Água e Esgoto,- elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1.117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no orçamento municipal e em contrapartida a favor

de R\$ 20.000,00 (Vinte e seis mil reais) para as atividades de saneamento básico, no âmbito do Município de São Paulo, em virtude da concessão de empréstimo pelo

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro Municipal um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte e seis mil reais) suplementar a dotação orçamentária 0201 0842.188.2.016 - Serviços de Esgoto e Água - Município - elemento - elemento 3222 - Transferência a Estado e Distrito Federal.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte e seis mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0903 1370.418.1.006 - Serviços Públicos Municipais - Setor de Água e Esgoto - elemento 3132 - Outros Serviços e Materiais.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATO ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anos local na data supra.

Emílio A. Cavalho Balbin
Secretaria da Prefeitura